L E I Nº 1046

"AUTORIZAS O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER PRIMAVERA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o **SER PRIMAVERA** de Caravágio-Peritiba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas com a conclusão do Centro Comunitário.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à Conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.46.224.2.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de agosto de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo